



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

DESPACHO

Referente: Credenciamento n.º 03/2025 – Processo Licitatório n.º 141/2025.

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando que a Administração Pública pode revogar a licitação, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que não houve instituições financeiras interessadas em se credenciar, tendo transcorrido o prazo sem nenhum cadastramento;

Considerando que não há mais interesse da Municipalidade na contratação dos serviços bancários.

DECIDO REVOGAR o presente processo de credenciamento, com fundamento nas considerações acima elencadas.

Cumpra-se. Publique-se.

Vista Alegre/RS, 25 de março de 2026.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal